



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 087/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) , INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062.0000 - ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 600 CO 3130 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de junho de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 087/2026

Imigrante, 22 de junho de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

A suplementação tem por finalidade viabilizar a adequada execução dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 50410002**, de autoria da **Comissão da Saúde**, tendo como solicitante o Deputado Federal **Paulo Pimenta**, destinada ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde**, conforme autorizado pela **Portaria GM/MS nº 11.414/2026**.

Os recursos serão destinados ao custeio de serviços médicos vinculados à Atenção Primária em Saúde, contribuindo para a manutenção e ampliação da oferta de atendimentos à população, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde e fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal.

A abertura do crédito será viabilizada por **excesso de arrecadação**, vinculado à fonte **STN 600 – Código de Acompanhamento Orçamentário (CO) 3130**, não acarretando impacto negativo sobre o equilíbrio orçamentário do Município, uma vez que decorre do ingresso de recursos financeiros específicos para essa finalidade.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a suplementação proporcionará aos serviços de saúde prestados à comunidade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS